



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2006

Altera o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de Campina Grande.

A Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG – da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, e

À vista da deliberação adotada no plenário, em reunião do dia 06 de Julho de 2006,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os artigos 3º, 5º, 12, 27, assim como o título da Seção II do Capítulo II – DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO, do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de Campina Grande (Anexo à Resolução Nº 03/2006, desta Câmara), que passam a ser redigidos como se segue.

“Art. 3º. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão realizados nas seguintes modalidades:

I – quanto à oferta

- a) presencial
- b) semi-presencial
- c) a distância

II – quanto à estrutura organizacional

- a) regular, quando ofertado no período letivo, com duração máxima de um ano;
- b) modular, quando ofertado nos recessos escolares, com duração máxima de dois anos consecutivos.

(...)

Art. 5º. Os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização que se destinem à qualificação de docentes para o magistério do Ensino Superior deverão

observar, para que tenham validade, o disposto na legislação federal vigente, bem como neste Regulamento.

(...)

Art. 12. A Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* caberá a um Coordenador escolhido dentre os docentes do quadro do Curso, e conforme o estabelecido no Estatuto desta Instituição.

(...)

Seção II – Da Monografia

Art. 27. A Monografia será realizada individualmente pelo aluno, e apresentada após a conclusão do conjunto de disciplinas do Curso.

Parágrafo único. A Monografia representa um dos requisitos obrigatórios para a obtenção do certificado de conclusão do curso de pós-graduação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 11 de Julho de 2006.

MICHEL FRANÇOIS FOSSY
Presidente